

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2015

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o artigo. 113, inciso II, letra “b”, da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, e Resolução nº 1052/2015 do Tribunal de Contas do Estado, vem apresentar, na forma do abaixo disposta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício econômico e financeiro de 2015, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orcamentária anual nº 2.274 de 17 de dezembro de 2014, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para a aplicação em educação em **R\$ 12.295.359,45** (Doze milhões, duzentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE é de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a **R\$ 3.073.839,86** (Três milhões, setenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) em relação à receita prevista.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, e Programa Autenticador de Dados - PAD constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2015, o montante de R\$ **3.200.059,10** (Três milhões, duzentos mil, cinquenta e nove reais e dez centavos), o qual representa **25,11%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

Descrição / Subfunção	Valor Vinculado (25%)
20 – Ensino Fundamental	1.031.401,07
20 – Educação Infantil	101.805,61
31 – Ensino Fundamental	1.065.360,41
31 – Educação Infantil	489.036,16

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

31 – Educação Especial	7.105,49
31 – Serviço da Dívida Interna	5.292,60
Sub-Total	2.700.001,34
(+) Perda com o FUNDEB	508.721,40
(-) Desp. líq. com Rend. MDE + FUNDEB	8.663,64
TOTAL – Gastos Constitucionais com Educação	3.200.059,10
Percentual aplicado (%)	25,11

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do artigo 22 da Lei Federal 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2015, aplicou **61,07** % dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supracitado.

CONSELHO DO FUNDEB

Para fins de verificação do cumprimento dos Art. 24 e 25 da Lei Federal nº 11494/2007, temos que:

- O município instituiu o e Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério e deu posse aos seus membros;
- Os registros contábeis e outros demonstrativos de despesas realizadas, foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigentes, bem como colocados a disposição do Conselho;
- Mediante o exame das atas de reunião e demais relatórios, verifica-se a atuação dos membros do conselho, os quais analisaram as aplicações dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

PRESTAÇÕES DE CONTAS

Foram efetuadas as prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Educação mediante o encaminhamento da documentação necessária.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em que considerado os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o percentual de gastos aplicados em educação foi de 25,11%, tendo sido atingido o mínimo estabelecido pela legislação.

PARECER

Foi verificado que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à educação.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2015, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

Todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelo Administrador, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstrados nos relatórios que compõe o processo de prestação de contas do exercício de 2015.

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com as normas constitucionais e a Lei Orçamentária Municipal, era de R\$ 3.073.839,86 (Três milhões, setenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis, como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ **3.200.059,10** (Três milhões, duzentos mil, cinquenta e nove reais e dez centavos). Montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **25,11%**, no exercício econômico e financeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

Desta forma, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual se **emite parecer pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

É o relatório e parecer.

Município de Faxinal do Soturno, 09 de março de 2016.

Liandra Stochero Pilecco
Auditor Fiscal